



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 146

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 09 de agosto de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no - dia 10 de agosto - é o dia consagrado aos pais;

CONSIDERANDO a grande afluência, às lojas, de clientes que desejam adquirir presentes, prevista para a véspera desse dia;


CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Umuarama, através do ofício n.º 08/80 do dia 01 de agosto de 1980;

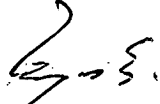
DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, em todo o Município de Umuarama, no dia 09 de agosto de 1980, até às 18:00 horas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de agosto de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

51

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / agosto / 19 80
DE N.º 570
UMUARAMA, 07 / 08 / 1980
TVR
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO